



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**  
**1ª VARA DESCENTRALIZADA DO BOQUEIRÃO - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PROJUDI**  
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8257 - Boqueirão - Curitiba/PR - CEP: 81.650-000  
/Fone: (41) 3312-6900 - E-mail: forumboqueiraojec@tjpr.jus.br

**EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO**

Edital de leilão do bem penhorado do devedor **CLAITON WALTER GUAITA (CPF/CNPJ 348.420.559-87)**, **J VILICAR COMÉRCIO E CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA (CPF/CNPJ 01.249.301/0001-16)**, com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 18 de novembro de 2024 às 10:15**, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.be**, por lance não inferior ao valor da avaliação. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 29 de novembro de 2024 às 10:15**, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.be**, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação.

Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

**DADOS DO PROCESSO:**

**Autos nº.** 0001216-74.2020.8.16.0195 - **Cumprimento de Sentença**  
**Vara** VARA DESCENTRALIZADA DO BOQUEIRÃO/PR  
**Exequente (01)** RICARDO VINHAS VILLANUEVA (CPF/CNPJ 029.036.829-41)  
**Adv. Exequente** Ricardo Vinhas Villanueva (OAB/PR 41415); Daiana Costa (OAB/PR 49691) e Yuri Rangel Thurler Amorim (OAB/PR 79620)  
**Executado (a) (01)** CLAITON WALTER GUAITA (CPF/CNPJ 348.420.559-87)  
**Adv. Executado** Marcel Bento Amaral (OAB/PR 64851) (mov. 17.3, fl. 152)  
**Executado (a) (02)** J VILICAR COMÉRCIO E CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA (CPF/CNPJ 01.249.301/0001-16)  
**Adv. Executado** Marcel Bento Amaral (OAB/PR 64851) (mov. 17.2, fl. 151)  
**Depositário Fiel (1)** CLAITON WALTER GUAITA (CPF:348.420.559-87)  
**End. da Guarda (01)** Rua Pedro Demeterco, 99, Casa 01, Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP 81530-320 (mov. 184.2, fl. 945)  
**Penhora realizada** 10/05/2023 (mov. 160.1, fl. 897 e 835/837)  
**Débito Primitivo** R\$ 3.344,77 - 10/04/2023 (mov. 153.2, fl. 884)  
**Débito Atualizado** R\$ 3.404,40 - 16/09/2024

**Qualificação do(s) Bem (01)** ..... R\$ 1.350.000,00  
Sobre os direitos aquisitivos oriundos da Escritura Pública de Compra e Venda anexa ao evento 134.2 sobre a Residência nº 01, com a área construída privativa no pavimento térreo de 86,45m<sup>2</sup>, área computável da sacada de 2,93m<sup>2</sup>, área não computável da sacada de 2,76m<sup>2</sup>, área construída privativa no pavimento superior de 90,11m<sup>2</sup>, área construída não computável da sacada (pavimento superior) de 3,24m<sup>2</sup>, área construída não computável do subsolo de 86,45m<sup>2</sup> área construída global de 271,94m<sup>2</sup>, área do terreno exclusiva de 147,05m<sup>2</sup>, e a fração ideal do solo de 0,4543, situado à esquerda de quem da Rua Pedro Demeterco olha o imóvel, parte integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL ZELLA I, o qual foi edificado sobre o lote de terreno denominado 3-B/4-B, oriundo da subdivisão e unificação dos lotes nsº 3 e 4, da quadra nº 9 da Planta Jardim das Américas, nesta cidade de Curitiba/PR, conforme descrição do registra. Benfeitorias: sem benfeitorias. Imóvel Matrícula nº 91358 do 4º CRI da cidade de Curitiba/PR. Venda Ad Corpus.

**Avaliação** R\$ 1.350.000,00 - 28/07/2023 (mov. 184.2, fl. 945)

**Matrícula - Bem nº 1**

**R.00/Matr.91.358 – PROPRIETÁRIOS – ARNALDO ZELLA e sua esposa LORENA CARLA RESNAUER ZELLA.**

**R.01/Matr.91.358 – PENHORA – Autos nº 0010698-23.2013.8.16.0185 de Execuções Fiscais. Vara: 1º Vara de Execuções Fiscais de Curitiba/PR. Exequente: MUNICÍPIO DE CURITIBA. Executado: ARNALDO ZELLA.**





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**  
**1ª VARA DESCENTRALIZADA DO BOQUEIRÃO - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PROJUDI**  
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8257 - Boqueirão - Curitiba/PR - CEP: 81.650-000  
/Fone: (41) 3312-6900 - E-mail: forumboqueiraojec@tjpr.jus.br

**R.02/Matr.91.358 – PENHORA – Autos nº 0001216-74.2020.8.16.0195. Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba/PR. Exequente: RICARDO VINHAS VILLANUEVA. Executado: CLAITON WALTER GUAITA.**

**R.03/Matr.91.358 – PENHORA – Autos nº 0017800-51.2022.8.16.0001. Vara: 5º Vara Cível de Curitiba/PR. Exequente: IGNEZ IUNKE. Executado: CLAITON WALTER GUAITA.**

**R.04/Matr.91.358 – PENHORA – Autos nº 0005307-68.2005.8.16.0185 de Execuções Fiscais. Vara: 2º Vara de Execuções Fiscais de Curitiba/PR. Exequente: MUNICÍPIO DE CURITIBA. Executado: ARNALDO ZELLA. A fração ideal do imóvel da presente matrícula, pertencente ao executado ARNALDO ZELLA, fica penhorada.**

**LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, cuja comissão em caso de arrematação será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado (art. 24, decreto nº 21.981/32)

**INTIMAÇÕES:** Fica(m) o(s) devedor(es) **CLAITON WALTER GUAITA (CPF/CNPJ 348.420.559-87), J VILICAR COMÉRCIO E CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA (CPF/CNPJ 01.249.301/0001-16)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

**OBSERVAÇÕES:**

1. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus";
2. As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda;
3. Consigne-se no edital a possibilidade de arrematação em prestações (máximo de 06 prestações mensais do remanescente), desde que apresentada a proposta por escrito, até o início do primeiro leilão, por valor não inferior ao da avaliação, e até o início do segundo leilão, por valor que não seja considerado vil, e, ainda, com oferta já na proposta de pelo menos 30% à vista com devido comprovante de depósito judicial. Curitiba/PR, 16 de setembro de 2024

**PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**  
Leiloeiro Publico Oficial  
Matr. 12/048-L – JUCEPAR

LE0001CVB005494.DOC



## EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Por ordem do(a) Doutor(a) **Henrique Kurscheidt**, Juiz(a) de Direito da 24ª VARA EMPRESARIAL DE CURITIBA/PR **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 18 de novembro de 2024 às 10:15**, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.br**, por lance não inferior ao valor da avaliação.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 29 de novembro de 2024 às 10:15**, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.br**, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação. Em se tratando de imóvel de incapaz, não será deferida a alienação caso a proposta não seja de, pelo menos, 80% do preço da avaliação (art. 896, CPC).

<b>Autos nº.</b>	<b>0007604-64.2018.8.16.0194 - Cumprimento de Sentença</b>
	Vara <b>24ª VARA EMPRESARIAL DE CURITIBA/PR</b>
<b>Exequente (01)</b>	<b>ARDEMIO DORIVAL MUCKE (CPF/CNPJ 139.693.079-53)</b>
Adv. Exequente	Gleidson de Moraes Mücke (OAB/PR 44037); Ardemio Dorival Mucke (OAB/PR 9530); Leirson de Moraes Mucke (OAB/PR 36054);
<b>Exequente (02)</b>	<b>GLEIDSON DE MORAES MUCKE (CPF/CNPJ 040.579.629-30)</b>
Adv. Exequente	Ardemio Dorival Mucke (OAB/PR 9530); Leirson de Moraes Mucke (OAB/PR 36054); Gleidson de Moraes Mücke (OAB/PR 44037);
<b>Exequente (03)</b>	<b>LEIRSON DE MORAES MUCKE (CPF/CNPJ 029.430.559-99)</b>
Adv. Exequente	Leirson de Moraes Mucke (OAB/PR 36054); Ardemio Dorival Mucke (OAB/PR 9530); Gleidson de Moraes Mücke (OAB/PR 44037);
<b>Executado (a) (01)</b>	<b>ROSANGELA GADONSKI (CPF/CNPJ 539.809.219-72)</b>
Adv. Executado	Eduardo Grassi Gogola (OAB/PR 66790); Fernando Grassi Gogola (OAB/PR 63565); (mov. 31.2, fl. 846)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua João Bettega, 4301, Condomínio João Bettega Home Club, Garagem 124, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81350-000 (mov. 324.1, fl. 1427)
Penhora realizada	21/04/2023 (mov. 296.1, fl. 1362)
Débito Primitivo	R\$ 45.125,70 - 14/10/2022 (mov. 275.2, fl. 1324)
	<b>Débito Atualizado</b> R\$ 45.125,70 - 14/10/2022 (mov. 275.2, fl. 1324)

Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 50.000,00  
Vaga nº 124, do tipo R-S = reduzida simples, localizada no subsolo, integrante do CONDOMÍNIO JOÃO BETTEGA HOME CLUB, situado na Rua João Bettega, nº 4.301 esquina com a Rua Senador Accioly Filho, 1.800, nesta Capital, com capacidade para 01 (um) veículo de passeio de porte pequeno, com a área privativa construída de 9,9000m<sup>2</sup>, área de circulação e manobras construída de 11,2300m<sup>2</sup> e área de uso comum construída de 2,3200m<sup>2</sup>, que perfaz a área total construída de 23,4500 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal de solo e partes comuns de 0,000502 e quota de terreno total de 7,9300m<sup>2</sup>. Indicação Fiscal: 87.332.005.424-7. O referido condomínio está edificado sobre o lote de terreno nº A/B-1, oriundo da subdivisão do lote nº A/B-1/B-2, de frente para a João Bettega, nesta Capital, com as demais características e confrontações constantes da matrícula 22.442 desta Serventia. Imóvel Matrícula nº 117738 do 6º CRI da cidade de Curitiba/PR. Venda Ad Corpus.

**Avaliação** R\$ 50.000,00 - 17/09/2023 (mov. 324.1, fl. 1427)

**ÔNUS DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1**

**Av-01/Matr.117.738 - TRANSPORTE DAS CERTIDÕES POSITIVAS - constantes no processo de incorporação sob nº 1457 todas em nome da incorporadora M.M. Arrua e Cia Ltda.**

**Av-02/Matr.117.738 - TRANSPORTE DE REGIME DE PATRIMONIO DE AFETAÇÃO IMOBILIÁRIA**

-

**R.03/Matr.117.738 - COMPRA E VENDA - Adquirentes: ROSANGELA GADONSKI. Transmitente: M.M. ARRUDA & CIA LTDA.**

**AV.04/Matr.117.738 - ADMISSÃO DE EXECUÇÃO - Autos nº 0007604-64.2018.8.16.0194. Vara: 24ª Vara Cível do Foro Central da Região Metropolitana de Curitiba/PR. Exequentes: ARDEMIO DORIVAL MUCKE; GLEIDSON DE MORAES MUCKE E LEIRSON DE MORAES MUCKE. Executada: ROSANGELA GADONSKI.**

**R.05/Matr.117.738 – PENHORA – Autos nº 0007604-64.2018.8.16.0194. Vara: 24º Vara Cível do Foro Central da Região Metropolitana de Curitiba/PR. Exequentes: ARDEMIO DORIVAL MUCKE; GLEIDSON DE MORAES MUCKE E LEIRSON DE MORAES MUCKE. Executada: ROSANGELA GADONSKI.**

**Ônus - Bem nº 1**

**IPTU: R\$ 41,69 ATÉ 05/09/2024**

**LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, A remuneração é de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda. Em caso de remição, adjudicação, pagamento ou parcelamento do débito até o dia útil anterior ao leilão, o leiloeiro terá direito ao ressarcimento das despesas com a realização do ato, a serem pagas: a) pelo exequente, em caso de adjudicação, acordo ou desistência; b) pelo executado, nos casos de pagamento, remição e/ou parcelamento da dívida. Se a remição, adjudicação, pagamento ou parcelamento do débito ocorrer no dia do leilão, o leiloeiro terá direito ao ressarcimento das despesas, bem como a comissão no valor de 1% do valor da avaliação, limitada até R\$ 10.000,00. Neste caso, o pagamento da comissão e das despesas observará a forma prevista no item anterior.

**INTIMAÇÕES:** Fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

**OBSERVAÇÕES:** O leilão prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense (art. 900 do CPC). Não realizado o leilão por qualquer motivo, o leiloeiro designará nova data, independentemente de determinação judicial (art. 888 do CPC), devendo proceder à nova divulgação pelos mesmos meios. Será acrescido ao valor da arrematação e de responsabilidade do arrematante: a) as custas necessárias para a realização dos atos previstos no caput e no parágrafo anterior; b) o valor devido a título do imposto de transmissão entre vivos – ITBI-, para as arrematações de imóveis, cujo recolhimento deverá ser comprovado nos autos em até 30 (trinta) dias; c) o valor devido a título do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços- ICMS- para as arrematações de bens móveis cujo recolhimento deverá ser comprovado nos autos em até 30 (trinta) dias. Na forma do art. 901, §1º, a ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução. Não havendo impugnação a arrematação no prazo de 10 (dez) dias úteis, o leilão ficará, desde já, homologado e o Cartório restará autorizado a expedir a devida carta de arrematação, nos moldes previstos pelo §3º do art. 903 do Código de Processo Civil. A carta de arrematação conterá a descrição do imóvel, com remissão à sua matrícula ou individualização e aos seus registros, a cópia do auto de arrematação e a prova de pagamento do

imposto de transmissão, além da indicação da existência de eventual ônus real ou gravame. Atente-se que não poderá ser expedida carta de arrematação em nome de pessoa diversa daquela constante como arrematante no termo da hasta pública. O prazo referido neste item inicia-se da intimação da juntada do auto de leilão – assinado pelo juiz, arrematante e leiloeiro – a que se refere o art. 903 do CPC, cabendo ao leiloeiro e ao cartório adotar as providências necessárias para incluí-lo nos autos e proceder a intimação, em até 72 (setenta e duas) horas da arrematação. Na forma do art. 168 da Lei de Registros Públicos, juntado o termo de arrematação, o cartório deverá expedir, imediatamente, ofício: i) ao Detran informando a arrematação de veículo; ou ii) ao registro de imóveis informando a arrematação de bem imóvel, a fim de que seja promovida a averbação da arrematação na matrícula. Por determinação judicial, o cartório requisitará a cópia da transcrição da arrematação no registro, que deverá ser juntada nos autos em 15 (quinze) dias; Oficiará a Receita Federal comunicando a realização da venda judicial com cópia do termo de arrematação. O produto da arrematação não será liberado se as certidões indicadas no item 4 acima forem positivas, ocasião em que o cartório fará a reserva do valor indicado e oficiará a Fazenda Pública competente para recolhê-lo, mediante a comprovação de baixa da dívida ativa correspondente. O produto da arrematação só será liberado mediante certidão do cartório atestando o cumprimento integral do Código de Normas. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei.

Curitiba/PR, 20 de setembro de 2024

**PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**

Leiloeiro Publico Oficial

Matr. 12/048-L – JUCEPAR

(43) 3020-7900 – (41) 3092 6400

LE194CV024 54 94.DOC

## EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Por ordem do(a) Doutor(a) **Henrique Kurscheidt**, Juiz(a) de Direito da 24ª VARA EMPRESARIAL DE CURITIBA/PR **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 18 de novembro de 2024 às 10:15**, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.br**, por lance não inferior ao valor da avaliação.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 29 de novembro de 2024 às 10:15**, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.br**, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação. Em se tratando de imóvel de incapaz, não será deferida a alienação caso a proposta não seja de, pelo menos, 80% do preço da avaliação (art. 896, CPC).

<b>Autos nº.</b>	<b>0011575-28.2016.8.16.0194 - Execução de Título Extrajudicial</b>
	Vara <b>24ª VARA EMPRESARIAL DE CURITIBA/PR</b>
<b>Exequente (01)</b>	<b>CONJUNTO PARQUE IGUAÇU I (CPF/CNPJ 18.244.203/0001-99)</b>
Adv. Exequente	Loriane Guisantes da Rosa (OAB/PR 42618)
<b>Executado (a) (01)</b>	<b>RUMILDA AFFONSO TABORDA (CPF/CNPJ 044.783.289-19)</b>
Adv. Executado	Romulo Barbosa de Souza (OAB/PR 82017) (mov. 164.1, fl. 365)
Depositário Fiel (1)	RUMILDA AFFONSO TABORDA
End. da Guarda (01)	Rua Alexandro Glenski, 757, Ap 33, Bl. 24, Ganchinho, Curitiba/PR, CEP 81935-394 (mov. 325.1, fl. 611/618)
Penhora realizada	18/03/2019 (mov. 96.1, fl. 236)
Débito Primitivo	R\$ 7.341,92 - 01/03/2019 (mov. 94.2, fl. 228)

**Débito Atualizado** R\$ 7.341,92 - 01/03/2019 (mov. 94.2, fl. 228)

Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 157.205,00

Apartamento nº 33 (trinta e três), localizado no Terceiro (3º) pavimento, do Bloco 24 (vinte e quatro), do CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE IGUAÇU I, situado à Rua Alexandro Glenski, nº 757 - Bairro Ganchinho, nesta cidade de Curitiba, com área construída privativa de 42,350 m², área construída de uso comum de 4,046 m² e área total construída de 46,396 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,002404 e quota de 53,837 m² do terreno onde está construído o Conjunto, construído pelo Lote 04 (quatro), resultante da subdivisão do Terreno com 290.400,00 m², este desmembrado da área com 1.193.268,81 metros quadrados ou 49,30 alqueires paulistas, situado no lugar Ganchinho, nesta Cidade de Curitiba, de forma irregular, com as seguintes medidas, características e confrontações: medindo 259,24 metros de frente para a Marginal do Contorno Sul do Município de Curitiba (Lote 06, desta mesma subdivisão); pelo lado direito, de quem da frente do imóvel o observa, mede 93,92 metros, e confronta com o Lote 03, desta mesma subdivisão, pelo lado esquerdo mede em dois segmentos de 31,30 metros e 136,92 metros e confronta com o Lote 05, desta mesma subdivisão e na linha de fundos, onde mede 173,91 metros e confronta com o Lote 03, desta mesma subdivisão; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 22.396,36 metros quadrados. Indicação Fiscal 84.313.060.378-0 Imóvel Matrícula nº 188489 do 8ª CRI da cidade de Curitiba/PR. Venda Ad Corpus.

**Avaliação** R\$ 157.205,00 - 29/01/2024 (mov. 325.1, fl. 611/618)

**ÔNUS DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1**

**Av.02/Matr.188.489 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0014342-41.2010.8.16.0035. Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais/PR. Autos: Miguel Alvim dos Santos e outros. Réu: Vilson Ronaldo Ribas Deconto. averba-se a existência de Ação de Nulidade de Ato Jurídico.**

**R.04/Matr.188.489 – COMPRA E VENDA com Parcelamento e Alienação Fiduciária – Adquirentes: RUMILDA AFFONSO TABORDA. Vendedores: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF.**

**R.06/Matr.188.489 – PENHORA – Autos nº 0011575-28.2016.8.16.0194 Ação de Execução Extrajudicial. Vara: 24ª Vara Cível de Curitiba/PR. Exequente: CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE IGUAÇU I. Executado: RUMILDA AFFONSO TABORDA.**

**Ônus - Bem nº 1**

**DÉBITOS DO IMÓVEL: R\$ 458,98 ATÉ 14/08/2024**

**LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, A remuneração é de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda. Em caso de remição, adjudicação, pagamento ou parcelamento do débito até o dia útil anterior ao leilão, o leiloeiro terá direito ao ressarcimento das despesas com a realização do ato, a serem pagas: a) pelo exequente, em caso de adjudicação, acordo ou desistência; b) pelo executado, nos casos de pagamento, remição e/ou parcelamento da dívida. Se a remição, adjudicação, pagamento ou parcelamento do débito ocorrer no dia do leilão, o leiloeiro terá direito ao ressarcimento das despesas, bem como a comissão no valor de 1% do valor da avaliação, limitada até R\$ 10.000,00. Neste caso, o pagamento da comissão e das despesas observará a forma prevista no item anterior.

**INTIMAÇÕES:** Fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

**OBSERVAÇÕES:** O leilão prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense (art. 900 do CPC). Não realizado o leilão por qualquer motivo, o leiloeiro designará nova data, independentemente de determinação judicial (art. 888 do CPC), devendo proceder à nova divulgação pelos mesmos meios. Será acrescido ao valor da arrematação e de responsabilidade do arrematante: a) as custas necessárias para a realização dos atos previstos no caput e no parágrafo anterior; b) o valor devido a título do imposto de transmissão entre vivos – ITBI-, para as arrematações de imóveis, cujo recolhimento deverá ser comprovado nos autos em até 30 (trinta) dias; c) o valor devido a título do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços- ICMS- para as arrematações de bens móveis cujo recolhimento deverá ser comprovado nos autos em até 30 (trinta) dias. Na forma do art. 901, §1º, a ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução. Não havendo impugnação a arrematação no prazo de 10 (dez) dias úteis, o leilão ficará, desde já, homologado e o Cartório restará autorizado a expedir a devida carta de arrematação, nos moldes previstos pelo §3º do art. 903 do Código de Processo Civil. A carta de arrematação conterá a descrição do imóvel, com remissão à sua matrícula ou individualização e aos seus registros, a cópia do auto de arrematação e a prova de pagamento do imposto de transmissão, além da indicação da existência de eventual ônus real ou gravame. Atente-se que não poderá ser expedida carta de arrematação em nome de pessoa diversa daquela constante como arrematante no termo da hasta pública. O prazo referido neste item inicia-se da intimação da juntada do auto de leilão – assinado pelo juiz, arrematante e leiloeiro – a que se refere o art. 903 do CPC, cabendo ao leiloeiro e ao cartório adotar as providências necessárias para incluí-lo nos autos e proceder a intimação, em até 72 (setenta e duas) horas da arrematação. Na forma do

art. 168 da Lei de Registros Públicos, juntado o termo de arrematação, o cartório deverá expedir, imediatamente, ofício: i) ao Detran informando a arrematação de veículo; ou ii) ao registro de imóveis informando a arrematação de bem imóvel, a fim de que seja promovida a averbação da arrematação na matrícula. Por determinação judicial, o cartório requisitará a cópia da transcrição da arrematação no registro, que deverá ser juntada nos autos em 15 (quinze) dias; Oficiará a Receita Federal comunicando a realização da venda judicial com cópia do termo de arrematação. O produto da arrematação não será liberado se as certidões indicadas no item 4 acima forem positivas, ocasião em que o cartório fará a reserva do valor indicado e oficiará a Fazenda Pública competente para recolhê-lo, mediante a comprovação de baixa da dívida ativa correspondente. O produto da arrematação só será liberado mediante certidão do cartório atestando o cumprimento integral do Código de Normas. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corporis"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei.

Curitiba/PR, 20 de setembro de 2024

**PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**

Leiloeiro Público Oficial

Matr. 12/048-L – JUCEPAR

(43) 3020-7900 – (41) 3092 6400

LE194CV024 54 94.DOC

## EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

O(A) Doutor(a) **Vanessa de Souza Camargo**, Juiz(a) de Direito **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 18 de novembro de 2024 às 10:15**, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.br**, por valor igual ou superior ao da avaliação..

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 29 de novembro de 2024 às 10:15**, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.br**, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação.

<b>Autos nº.</b>	<b>0026670-37.2008.8.16.0014 - Execução Fiscal</b>
Vara	<b>Núcleo de Justiça 4.0 - Executivos Fiscais Estaduais/PR</b>
<b>Exequente (01)</b>	<b>INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA - IAP (CNPJ 68.596.162/0001-78)</b>
<b>Executado (a) (01)</b>	<b>COMAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (CPF/CNPJ 78.639.713/0001-97)</b>
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Avenida Luís Pasteur, 500, Esq. c/ R Helena Aparecida Ridão, Cilo 3, Londrina/PR, CEP 86073-020 (mov. 63.1, fls. 323/324)
Penhora realizada	28/09/2022 (mov. 44.1, fl. 270)
Débito Primitivo	R\$ 62.593,50 - 10/08/2017 (mov. 14.2, fl. 143)
<b>Débito Atualizado</b>	<b>R\$ 99.295,91 - 22/07/2024</b>

Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 2.000.000,00

Data terras sob nº 20 (vinte), da quadra nº III (três), medindo a área de 3.331,00 m<sup>2</sup>, situada na parte B, destacada do lote nº 01, da subdivisão do lote nº 316 B, da Gba. Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Ao Norte, frente para a Av. C, sem denominação oficial, numa distância de 22,84 metros; segue em curva de concordância com a Rótula 2, num desenvolvimento de 25,27 m. e raio de 25,00m.; frente para a Rótula 2, em curva de desenvolvimento de 19,40 m, e raio de 47,00 metros; ao Sul, limitando com a data nº 19 da mesma quadra, numa distância de 65,49m e rumo NW 83° 44 38SR; ao Oeste, frente para Av. D2, numa distância de 13,33m, segue em curva de concordância com a Rótula 2, num desenvolvimento de 23,27 m. e raio de 25,00 m; a Leste, limitando com o lote nº 316-B/2, da mesma Gba, numa distância de 61,864m e rumo NE 6° 26 SW. Benfeitorias: área construída de 888,40m<sup>2</sup>. (Barracão). Imóvel Matrícula nº 10335 do 2ª CRI da cidade de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

**Avaliação R\$ 2.000.000,00 - 10/04/2023 (mov. 63.1, fls. 323/324)**

**ÔNUS DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1**

**R.02/matr.10.335 – COMPRA E VENDA – Transmittente: REBOUÇAS – INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS. Adquirente: COMAVES – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

**R.03/matr.10.335 – PENHORA – Autos nº 2006.70.01.006407-6 de Execuções Fiscais. Vara: 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Executado: COMAVES – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

**AV.05/matr.10.335 – ARROLAMENTO DE BENS – SUJEIRO PASSIVO: COMAVES – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

**R.11/matr.10.335 – PENHORA – Autos nº 2006.70.01.005930-5. Vara: 7ª Vara Federal de Londrina/PR. Exequente: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE. Executado: COMAVES – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

**R.13/matr.10.335 – PENHORA – Autos nº 2005.70.01.004244-1 e apensos: 2005.70.01.007318-8; 2007.70.01.007000-7; 2009.70.01.002599-0. Vara: 7ª Vara Federal de Londrina/PR. Exequente: UNIÃO FAZENDA NACIONAL. Executado: COMAVES – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

**R.14/matr.10.335 – PENHORA – Autos nº 2009.70.01.004837-0. Vara: 7ª Vara Federal de Londrina/PR. Exequente: UNIÃO FAZENDA NACIONAL. Executado: COMAVES – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

**AV.15/matr.10.335 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 10874201212909008. Vara: 8ª Vara do Trabalho de Londrina/PR. PROPRIETÁRIA: COMAVES – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

**AV.16/matr.10.335 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 06401201212909006. Vara: 8ª Vara do Trabalho de Londrina/PR. PROPRIETÁRIA: COMAVES – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMETOS LTDA.**

**R.19/matr.10.335 – PENHORA – Autos nº 0004314-43.2011..8.16.0014 de Execuções Fiscais. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR. Executado: COMAVES – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMETOS LTDA.**

**AV.24/matr.10.335 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 08053465820158120002. Vara: 7ª Vara Cível de Dourados/MS. PROPRIETÁRIA: COMAVES – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMETOS LTDA.**

**AV.25/matr.10.335 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 00000090920155090018. Vara: 1ª Vara do Trabalho de Londrina/PR. PROPRIETÁRIA: COMAVES – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMETOS LTDA.**

**R.31/matr.10.335 – PENHORA – Autos nº 2007.70.01.001487-9. Vara: 7ª Vara Federal de Londrina/PR. Exequente: UNIÃO FAZENDA NACIONAL. Executado: COMAVES – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMETOS LTDA.**

**R.32/matr.10.335 – PENHORA – Autos nº 0038391-05.2016.8.16.0014 de Execuções Fiscais. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR. Executado: COMAVES – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMETOS LTDA.**

**R.35/matr.10.335 – PENHORA – Autos nº 0026670-37.2008.8.16.0014 de Execuções Fiscais. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Exequente: INSTITUTO ÁGUA E TERRA. Executado: COMAVES – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMETOS LTDA.**

**R.42/matr.10.335 – PENHORA – Autos nº 0050359-56.2021.8.16.0014 de Execuções Fiscais. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado: COMAVES – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMETOS LTDA.**

**R.43/matr.10.335 – PENHORA – Autos nº 0041848-98.2023.8.16.0014 de Execuções Fiscais. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado: COMAVES – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMETOS LTDA.**

**R.44/matr.10.335 – PENHORA – Autos nº 0011438-65.2008.4.03.6000 Cumprimento de Sentença. Vara: 4ª Vara Federal de Campo Grande/MS. Exequente: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB. Executado: COMAVES – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMETOS LTDA.**

**LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários a ser suportada pelo arrematante, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor obtido na arrematação.

**INTIMAÇÕES:** Fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

**OBSERVAÇÕES:** Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corporis"; O pagamento de forma parcelada deve ocorrer na forma prevista no art. 895 do

CPC.. As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. Curitiba, 23 de julho de 2024

## EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Por ordem do(a) Doutor(a) , Juiz(a) de Direito da 08ª Vara Cível de CuritibaPR **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 18 de novembro de 2024 às 10:15**, que se realizará na **Local:** [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), por lance não inferior ao valor da avaliação.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 29 de novembro de 2024 às 10:15**, que se realizará na **Local:** [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 51% da avaliação. Em se tratando de imóvel de incapaz, não será deferida a alienação caso a proposta não seja de, pelo menos, 80% do preço da avaliação (art. 896, CPC).

<b>Autos nº.</b>	<b>0031657-72.2019.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial</b>
	Vara <b>08ª Vara Cível de CuritibaPR</b>
<b>Exequirente (01)</b>	<b>DAVI CHEDLOVSKI PINHEIRO REPRESENTADO POR LARISSA CHEDLOVSKI PINHEIRO (CPF/CNPJ 098.727.517-81)</b>
Adv. Exequirente	Valmir Jorge Comerlato (OAB/PR 45.020)
<b>Executado (a) (01)</b>	<b>ESPÓLIO DE LAUDEMIR JOÃO STRAPASSON REPRESENTADO POR LEONARDO OZORIO STRAPASSON (CPF/CNPJ 317.178.889-68)</b>
Adv. Executado	Elme Karen Baido de Camargo Hermann (OAB/PR 39.516); Gustavo de Camargo Hermann (OAB/PR 37.853) (mov. 120.2, fl. 1076)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Adelino Alexandrino Marquezini, 210, Casa 01, Atuba, Curitiba/PR, CEP 82860-490 (mov. 282.1, fls. 1672/1678)
Penhora realizada	31/03/2023 (mov. 181.1, fl. 1408)
Débito Primitivo	R\$ 278.544,78 - 15/07/2024 (mov. 289.2, fl. 1689)
	<b>Débito Atualizado R\$ 282.149,11 - 15/10/2024</b>

Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 545.948,60  
Casa nº 01 (um), integrante do "CONDOMÍNIO ATUBA - II", situado na Rua Adelino Alexandrino Marquezini nº 210, nesta Capital, com a área total construída exclusiva de 136,83m², sendo a área do pavimento térreo de 72,61m² área de sótão de 44,22m², e área de edícula de 20,00m², com a área total do terreno exclusiva de 256,38m², sendo a área descoberta de 163,77m² destinada a jardim e quintal e a área de implantação de 92,61m², com a fração ideal do solo de 0,587515. Dito empreendimento encontra-se construído sobre o lote de terreno nº 07 da quadra nº 13, da Planta Jardim Atuba, situada nesta Capital, com as seguintes medidas e confrontações para quem de frente: Frente: 26,42m de frente para a Rua Adelino Alexandrino Marquezini, em duas linhas, a primeira mede 9,36m e a segunda mede 17,06m, lado direito: 20,00m confrontando com o lote nº 08, lado esquerdo: 33,09m em duas linhas a primeira mede 12,71m confrontando com o lote de I.F. nº 78.113.020.000 e a segunda mede 20,38m confrontando com o lote nº 06; fundos 18,00m confrontando com o lote nº 05 área total de 436,38m², Cadastro na Prefeitura Municipal de Curitiba sob Indicação Fiscal nº 78-289.007.000-9. Inscrição Imobiliária 55.1.0066.0246.00-0. Benfeitorias: construção em alvenaria com dois pavimentos, boa padrão construtivo e em bom estado de conservação; contém no térreo, sala, cozinha, banheiro social, dois quartos, garagem e despensa; no ático, suíte master com hidromassagem; nos fundos, edícula com ótima área gourmet, banheiro e lavanderia. Imóvel Matrícula nº 62345 do 2ª CRI de Curitiba/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R\$ 538.974,36 - 04/07/2024 (mov. 282.1, fls. 1672/1678)
<b>Avaliação Atualizada</b>	<b>R\$ 545.948,60 - 15/10/2024</b>

**ÔNUS DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1**

**R.01/matr.62.345 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: LAUDEMIR JOÃO STRAPASSON e sua esposa SIRLEI DE FATIMA MENON STRAPASSON. Vendedores: SERGIO DE OLIVEIRA.**

**AV.04/matr.62.345 – EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL – Autos nº 0031657-72.2019.8.16.0001 de Execução de Título Extrajudicial. Vara: 08ª Vara Cível de Curitiba/PR. Exequirente: DAVI CHEDLOVSKI PINHEIRO. Executado: SIRLEI DE FATIMA MENON STRAPASSON.**

**R.06/matr.62.345 – PENHORA – Autos: 0031657-72.2019.8.16.0001 de Execução de Título Extrajudicial. Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba/PR Exequirente: DAVI CHEDLOVSKI PINHEIRO. Executado: LAUDEMIR JOÃO STRAPASSON.**

**LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, A remuneração a) em caso de adjudicação: 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação: 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remição ou acordo: 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo remitente ou executado e devidos a partir da publicação do edital.

**INTIMAÇÕES:** Fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

**OBSERVAÇÕES:** 1) o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, de forma integral ou parcelada, por meio de depósito judicial ou eletrônico (artigo 892 do Código de Processo Civil), salvo se o arrematante for o próprio exequente, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, deve efetuar o depósito da diferença em até 03 (três) dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação e realização de novo leilão à custa do exequente;

2) havendo mais de um pretendente, haverá licitação entre eles e, em igualdade de fertas, terá preferência o(a) cônjuge/companheiro(a), descendente ou ascendente do executado, nessa ordem. Se o leilão envolver diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance (artigo 893 do Código de Processo Civil);

3) o interessado em adquirir o bem em prestações também poderá apresentá-la (observando as exigências dos parágrafos do artigo 895 do Código de Processo Civil) por escrito, sem suspensão do leilão, até o início do 1º Leilão, por valor não inferior ao da avaliação ou, até o início do segundo leilão, por preço não considerado vil (artigo 895, Código de Processo Civil).

4) Caso não haja expediente nas datas designadas, fica predefinido o primeiro dia útil subsequente (artigo 888 do Código de Processo Civil), bem como que o leilão terá prosseguimento no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independente de novo edital, se ultrapassado o horário de expediente forense (artigo 900 do Código de Processo Civil).

5) Sendo frutífera a alienação, lavre-se de imediato o respectivo auto de arrematação (observando-se o artigo 901 do Código de Processo Civil) e aguarde-se 10 (dez) dias: Havendo, nesse prazo, alegação de qualquer das situações elencadas no §1º do artigo 903 do Código de Processo Civil, voltem conclusos para apreciação; Decorrido o prazo sem manifestação, cumpram-se as providências do artigo 395 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná: I - no caso de móveis: a) realizar-se-á o cálculo e preparar-se-ão as custas processuais; b) expedir-se-á carta ou mandado para entrega de bens; c) autorizado o levantamento do preço, devolver-se-á ao executado o que sobejar ou se dará prosseguimento à

execução pelo saldo devedor, conforme o caso. II - no caso de imóveis: a) determinar-se-á o recolhimento do imposto de transmissão inter vivos; b) realizar-se-á ou atualizar-se-á o cálculo; c) pagas as custas e autorizada a expedição de carta e o levantamento do preço, devolver-se-á ao executado o que sobejar ou se dará prosseguimento à execução pelo saldo devedor, conforme o caso.

6) Consigne-se que a ordem de entrega/imissão do bem arrematado ou a expedição de carta de arrematação de bem imóvel, veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente somente serão expedidos depois de efetuados os depósitos ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como após o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (artigo 901, parágrafos 1º e 2º do Código de Processo Civil). Somente após a devida certificação pormenorizada pela Escriwania sobre o cumprimento de todas as diligências acima, expeçam-se as cartas e ordens necessárias (requisitos do artigo 901, §2º, do Código de Processo Civil) e respectivo mandado de imissão na posse, observando os requisitos do artigo 397 e parágrafos do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

7) Caso a arrematação seja feita de forma parcelada, as cartas e ordens necessárias poderão ser expedidas antes da quitação, mediante averbação de hipoteca judicial, às custas do arrematante (artigo 895, §1º, do Código de Processo Civil c/c artigo 1489, V, do Código Civil).

8) Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo;

9) Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei.

Curitiba/PR, 21 de outubro de 2024

**PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**

Leiloeiro Publico Oficial

Matr. 12/048-L – JUCEPAR

(43) 3020-7900 – (41) 3092 6400

LE0001CV008 54 94.DOC

# PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DO FORO REGIONAL DE  
FAZENDA RIO GRANDE DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR

## EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

O(A) Doutor(a) **Louise Nascimento e Silva**, Juiz de Direito FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 18 de novembro de 2024 às 10:15**, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.br**, por lance não inferior ao valor da avaliação.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 29 de novembro de 2024 às 10:15**, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.br**, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

<b>Autos nº.</b>	<b>0002306-98.2023.8.16.0038 - Execução Fiscal</b>
Vara	<b>Vara Cível e da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande/PR</b>
<b>Exequirente (01)</b>	<b>MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR (CPF/CNPJ</b>
<b>95.422.986/0001-02)</b>	
Adv. Exequirente	Alexandre Jankovski Botto de Barros (OAB/PR 47878)
<b>Executado (a) (01)</b>	<b>ESPÓLIO DE EROTIDES ANGELO NICHELE (CPF/CNPJ</b>
<b>008.457.109-82)</b>	
Depositário Fiel (1)	ESPÓLIO DE EROTIDES ANGELO NICHELE
End. da Guarda (01)	Rua Plácido de Castro, 584, Guabirota, Curitiba/PR
Penhora realizada	22/11/2023 (mov. 47.3, fls. 95)
Débito Primitivo	R\$ 670.904,44 - 16/10/2023 (mov. 39.2, fl. 79)
<b>Débito Atualizado</b>	<b>R\$ 695.678,58 - 04/09/2024</b>
Qualificação do(s) Bem (01) .....	R\$ 8.055,77
Um Veículo Fiat Uno P.UO LX HD 1.6, Renavam: 0060271664-0, Chassi: 9BD146000N8231409, Placa: ACO-5336, Ano: 1992, Cor: Cinza, Combustível: Gasolina.	
Avaliação Primitiva	R\$ 7.763,00 - 22/11/2023 (mov. 47.2, fls. 94)
<b>Avaliação Atualizada</b>	<b>R\$ 805.577,00 - 04/09/2024</b>
<b>Ônus - Bem nº 1 DETRAN/PR: R\$ 628,82 - ATÉ 03/09/2024;</b>	

**LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a serem pagos pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a serem pagos pelo adjudicante; e, em caso de remição e acordo, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a serem pagos pela parte executada.

**INTIMAÇÕES:** Fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DO FORO REGIONAL DE**  
**FAZENDA RIO GRANDE DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR**

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

**OBSERVAÇÕES:** Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corporis"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. Eu, \_\_\_\_\_ PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Oficial o fiz digitar e subscrevi.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de setembro de 2024



**PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**  
Leiloeiro Publico Oficial

LE0038CV001 54 94.DOC



# PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DO FORO REGIONAL DE  
FAZENDA RIO GRANDE DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR

## EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

O(A) Doutor(a) **Louise Nascimento e Silva**, Juiz de Direito FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 18 de novembro de 2024 às 10:15**, que se realizará na **Local:** [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), por lance não inferior ao valor da avaliação.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 29 de novembro de 2024 às 10:15**, que se realizará na **Local:** [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

<b>Autos nº.</b>	<b>0003201-59.2023.8.16.0038 - Execução Fiscal</b>
Vara	<b>Vara Cível e da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande/PR</b>
<b>Exequirente (01)</b>	<b>MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR (CPF/CNPJ</b>
<b>95.422.986/0001-02)</b>	
Adv. Exequirente	Alexandre Jankovski Botto de Barros (OAB/PR 47878)
<b>Executado (a) (01)</b>	<b>JOÃO PAULO HEVANE DOS SANTOS (CPF/CNPJ</b>
<b>321.723.549-53)</b>	
Depositário Fiel (1)	JOÃO PAULO HEVANE DOS SANTOS (CPF:321.723.549-53)
End. da Guarda (01)	rua Nossa Senhora de Fatima, 91, Queimados 2,
Mandiritura/PR, CEP 83800-000 (mov. 58.1, fl. 117)	
Penhora realizada	22/11/2023 (mov. 48.2, fl. 95)
Débito Primitivo	R\$ 2.917,89 - 31/03/2024 (mov. 56.2, fl. 113)
<b>Débito Atualizado</b>	<b>R\$ 2.978,60 - 02/10/2024</b>
Qualificação do(s) Bem (01) .....	R\$ 22.247,00
Um veículo VW/FUSCA 1300, Placa ACD8877, Renavam 00515056367, Chassi BJ201702, Ano 1975, Combustível Gasolina, Cor Branca.	

**Avaliação** **R\$ 22.247,00 - 31/03/2024 (mov. 56.3, fl. 114)**

**Ônus - Bem nº 1**  
**DETRAN/PR: R\$ 90,94 - ATÉ 27/09/2024;**

**LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a serem pagos pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a serem pagos pelo adjudicante; e, em caso de remição e acordo, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a serem pagos pela parte executada.

**INTIMAÇÕES:** Fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão



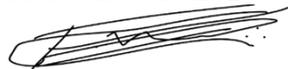
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DO FORO REGIONAL DE**  
**FAZENDA RIO GRANDE DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR**

suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

**OBSERVAÇÕES:** Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corporis"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. Eu, \_\_\_\_\_ PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Oficial o fiz digitar e subscrevi.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de outubro de 2024



**PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**  
Leiloeiro Publico Oficial

LE0038CV001 54 94.DOC



# PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DO FORO REGIONAL DE  
FAZENDA RIO GRANDE DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR

## EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

O(A) Doutor(a) **Louise Nascimento e Silva**, Juiz de Direito FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 18 de novembro de 2024 às 10:15**, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.br**, por lance não inferior ao valor da avaliação.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 29 de novembro de 2024 às 10:15**, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.br**, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação.

<b>Autos nº.</b>	<b>0005199-62.2023.8.16.0038 - Execução Fiscal.</b>
Vara	<b>Vara Cível e da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande/PR</b>
<b>Exequente (01)</b>	<b>MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR (CPF/CNPJ</b>
<b>95.422.986/0001-02)</b>	
Adv. Exequente	Alexandre Jankovski Botto de Barros (OAB/PR 47878)
<b>Executado (a) (01)</b>	<b>ESPÓLIO DE EROTIDES ANGELO NICHELE (CPF/CNPJ</b>
<b>008.457.109-82)</b>	
Depositário Fiel (1)	ESPÓLIO DE EROTIDES ANGELO NICHELE
(CPF:008.457.109-82)	
End. da Guarda (01)	Rua Plácido de Castro, 584 A, Cp. 14039, Guabirota, Curitiba/PR, CEP 81510-030 (mov. 50.1, fl. 104)
Penhora realizada	01/04/2024 (mov. 46.3, fl. 93)
Débito Primitivo	R\$ 21.439,14 - 21/08/2024 (mov. 55.2, fl. 114)
<b>Débito Atualizado</b>	<b>R\$ 21.439,14 - 16/09/2024</b>
Qualificação do(s) Bem (01) .....	R\$ 8.711,04
Um veículo Marca/Modelo FIAT/UNO P.UP LX HD 1.6, Renavam: 0060.271664-0, Chassi: 9BD146000N8231409, Placa: ACO-5336, Ano: 1992, Cor: Cinza, Combustível: Gasolina.	

Avaliação Primitiva	R\$ 8.579,00 - 01/04/2024 (mov. 46.2, fl. 92)
<b>Avaliação Atualizada</b>	<b>R\$ 8.711,04 - 16/09/2024</b>

**Ônus - Bem nº 1**  
**LICENCIAMENTO: R\$ 454,70; MULTA: R\$ 174,12. TOTAL: R\$ 628,82; ATÉ 04/10/2024.**

**LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a serem pagos pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a serem pagos pelo adjudicante; e, em caso de remição e acordo, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a serem pagos pela parte executada.

**INTIMAÇÕES:** Fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DO FORO REGIONAL DE**  
**FAZENDA RIO GRANDE DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR**

arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

**OBSERVAÇÕES:** Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corporis"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. Eu, \_\_\_\_\_ PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Oficial o fiz digitar e subscrevi.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de setembro de 2024



**PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**  
Leiloeiro Publico Oficial

LE0038CV001 54 94.DOC



## EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

O(A) Doutor(a) **André Carias de Araujo**, Juiz(a) de Direito **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 18 de novembro de 2024 às 10:15**, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.be**, por lance não inferior ao valor da avaliação.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 29 de novembro de 2024 às 10:15**, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.be**, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação.

<b>Autos nº.</b>	<b>0008678-69.2021.8.16.0188 - Cumprimento Provisório de Sentença.</b>
Vara	<b>07ª VARA DE FAMILIA DE CURITIBA/PR</b>
<b>Exequite (01)</b>	<b>JOÃO VICTOR NUNES CORDEIRO REPRESENTADO(A) POR FERNANDA KARINA SANTOS (CPF/CNPJ 026.320.949-09)</b>
Adv. Exequite	Caroline Nogueira Teixeira de Menezes (OAB/PR 153584)
<b>Exequite (02)</b>	<b>MATHEUS HENRIQUE SANTOS CORDEIRO REPRESENTADO(A) POR FERNANDA KARINA SANTOS (CPF/CNPJ 136.921.769-29)</b>
Adv. Exequite	Caroline Nogueira Teixeira de Menezes (OAB/PR 153584)
<b>Executado (a) (01)</b>	<b>JURANDIR NUNES CORDEIRO JUNIOR (CPF/CNPJ 827.433.399-34)</b>
Adv. Executado	Luciana Alves de Lima (OAB/PR 56332) e Bruna de Carvalho Azevedo Bueno (OAB/PR 119651)
Depositário Fiel (1)	JURANDIR NUNES CORDEIRO JUNIOR (CPF:827.433.399-34)
End. da Guarda (01)	Rua José Giralddi, 315, Cajuru, Curitiba/PR,
Penhora realizada	17/11/2023 (mov. 140.1, fl. 360/361)
Débito Primitivo	R\$ 8.008,20 - 15/05/2024 (mov. 169.2, fl. 408)
<b>Débito Atualizado</b>	<b>R\$ 8.091,68 - 06/08/2024</b>
Qualificação do(s) Bem (01) .....	R\$ 15.172,50
Um veículo Marca/Modelo: GM/CELTA, Placa: ABK4507, Ano: 2001/2002, Renavam: 0077033671-0, Chassi: 9BGRD08Z02G113790, Cor: Vermelha, Combustível: Gasolina.	
<b>Avaliação</b>	<b>R\$ 15.172,50 - 11/11/2023 (mov. 138, fls. 342 e 351/355)</b>

**ÔNUS DA MATRÍCULA: Ônus - Bem nº 1: DETRAN/PR: R\$ 4.779,60 - ATÉ 06/08/2024;**

**LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma a título de comissão, a 5% sobre o valor da arrematação, valor este a ser custeado pelo arrematante (art. 884, parágrafo único do CPC);

**INTIMAÇÕES:** Fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização do Leilão, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.



**OBSERVAÇÕES:** Os lançadores on-line deverão ser cientificados de que estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores presenciais, inclusive no tocante à responsabilidade civil e criminal. O pagamento deverá ser à vista ou prestações, conforme artigo 895, §1º, do CPC. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corporis"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei.

Curitiba/PR, 06 de agosto de 2024



**PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**  
Leiloeiro Publico Oficial  
Matr. 12/048-L – JUCEPAR  
(43) 3020-7900 – (41) 3092 6400

LE0188FM0075494.DOC



# PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DO FORO REGIONAL DE  
FAZENDA RIO GRANDE DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR

## EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

O(A) Doutor(a) **Louise Nascimento e Silva**, Juiz de Direito FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 18 de novembro de 2024 às 10:15**, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.br**, por lance não inferior ao valor da avaliação.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 29 de novembro de 2024 às 10:15**, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.br**, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

<b>Autos nº.</b>	<b>0013281-29.2016.8.16.0038 - Execução Fscal</b>
<b>Vara</b>	<b>Vara Cível e da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande/PR</b>
<b>Exequente (01)</b>	<b>MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA (CPF/CNPJ 76.105.550/0001-37)</b>
<b>Adv. Exequente</b>	Luiz Felipe da Rocha (OAB/PR 47219), Allina Gracco Cruvinel (OAB/PR 38163), Evandro Krachinski Duarte (OABPR 45095), Osdimar Okanor (OAB/PR 55054)
<b>Executado (a) (01)</b>	<b>ENTREGA MAIS - SERV DE ENTREG RAP LTDA (CPF/CNPJ 06.847.733/0001-42)</b>
<b>Executado (a) (02)</b>	<b>JULIANO MENDES MARQUES (CPF/CNPJ 851.916.399-87)</b>
<b>Depositário Fiel (1)</b>	JULIANO MENDES MARQUES (CPF:851.916.399-87)
<b>End. da Guarda (01)</b>	Rua Oswaldo Lourenço Guimarães, 95, Cajuru, Curitiba/PR
<b>Penhora realizada</b>	17/11/2022 (mov. 199.1, fl. 395)
<b>Débito Primitivo</b>	R\$ 1.427,75 - 23/08/2024 (mov. 328.1, fl. 641)
<b>Débito Atualizado</b>	R\$ 1.427,75 - 05/09/2024
<b>Qualificação do(s) Bem (01)</b>	..... R\$ 16.696,45
Uma motocicleta, Marco/Modelo: Yamaha/XTZ250 TENERE, Renavam: 0048.570832-9, Chassi: 9C6KG0450C0017479, Placa: AVX-9226, Ano: 2012, Cor: Preta, Combustível: Gasolina.	
<b>Avaliação Primitiva</b>	R\$ 14.615,00 - 17/01/2022 (mov. 199.2, fl. 396)
<b>Avaliação Atualizada</b>	R\$ 16.696,45 - 05/09/2024

**Ônus - Bem nº 1: DETRAN/PR: R\$ 4.401,48 - ATÉ 05/09/2024;**

**LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a serem pagos pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a serem pagos pelo adjudicante; e, em caso de remição e acordo, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a serem pagos pela parte executada.

**INTIMAÇÕES:** Fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DO FORO REGIONAL DE**  
**FAZENDA RIO GRANDE DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR**

arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

**OBSERVAÇÕES:** Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corporis"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. Eu, \_\_\_\_\_ PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Oficial o fiz digitar e subscrevi.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de setembro de 2024



**PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**  
Leiloeiro Publico Oficial

LE0038CV001 54 94.DOC



## EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

O(A) Doutor(a) **Lidiane Rafaela Araújo Martins**, Juiz(a) de Direito **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 18 de novembro de 2024 às 10:15**, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.be**, o lance deverá ser no mínimo igual ou superior a avaliação

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 29 de novembro de 2024 às 10:15**, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.be**, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

**Autos nº. 0004576-47.2022.8.16.0033 - Execução Fiscal**  
**Vara Vara Cível de Pinhais/PR**  
**Exequente (01) MUNICÍPIO DE PINHAIS/PR (CPF/CNPJ 95.423.000/0001-00)**  
**Adv. Exequente** Marcelo Nassif Maluf (OAB/PR 17579); Edson Galdino Vilela de Souza (OAB/PR 38270 ), Simone Buskei Marino (OAB/PR 24817), Claudia Luiza da Silva Matos (OAB/PR 44220), Andrea Izabel Krasinski (OAB/PR 21441) e Domingos Caporrino Neto (OAB/PR 13146)

**Executado (a) (01) MARGEON COMERCIO DE LUMINOSOS E PAINES LTDA (CPF/CNPJ 73.536.153/0001-21)**  
**Depositário Fiel (1) ROBERTO ALCIDES MARLAGEON**  
**End. da Guarda (01) Rua Doutor Alcides Vieira Arco-Verde, 950, Guabirota, Curitiba/PR, CEP 81520-260 (mov. 82.2, fl. 184)**  
**Penhora realizada 20/03/2024 (mov. 82.3, fl. 185)**  
**Débito Primitivo R\$ 10.319,92 - 03/07/2024 (mov. 93.2, fl. 205)**  
**Débito Atualizado R\$ 10.376,16 - 05/09/2024**

Qualificação do(s) Bem (01) .....	R\$ 1.000,00
Um Frigobar marca Consul Refrigerador Compacto 120.	
Qualificação do(s) Bem (02) .....	R\$ 1.000,00
Quatro poltronas revestidas em couro ecológico cor preta da marca Burohaus, no valor de R\$250,00 cada.	
Qualificação do(s) Bem (03) .....	R\$ 200,00
Duas cadeiras em metal com assento e encosto na cor branca, no valor de R\$100,00 cada.	
Qualificação do(s) Bem (04) .....	R\$ 700,00
Um jogo de estofado na cor verde.	
Qualificação do(s) Bem (05) .....	R\$ 150,00
Um ventilador em pé marca Ventisol.	
Qualificação do(s) Bem (06) .....	R\$ 500,00
Uma torradeira marca Cuisinart.	
Qualificação do(s) Bem (07) .....	R\$ 400,00
Uma geladeira marca Prosdócimo Série Luxo 340.	
Qualificação do(s) Bem (08) .....	R\$ 900,00
Um fogão marca Brastemp BF04 Naruna.	
Qualificação do(s) Bem (09) .....	R\$ 150,00
Um microondas marca Brastemp 27L jet defrost.	
Qualificação do(s) Bem (10) .....	R\$ 350,00
Um balcão em mdf laminado cor branca 4 portas.	
Qualificação do(s) Bem (11) .....	R\$ 100,00
Um aquecedor marca Nilko 1500W.	
Qualificação do(s) Bem (12) .....	R\$ 1.000,00
Um armário/balcão em aço com 3 portas e 4 gavetas.	



Qualificação do(s) Bem (13) ..... R\$ 150,00

Um armário duas portas cor branca e preta.

**Avaliação R\$ 6.600,00 - 20/03/2024 (mov. 82.2, fl. 184)**

**LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: O arrematante pagará 3% (três por cento) sobre o valor da avaliação, atualizado, de comissão ao leiloeiro, nos termos do artigo 24 do Decreto 21.981/32, com a redação conferida pelo Decreto 22.427/1933. Em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 1% (um por cento) sobre o valor atualizado da avaliação, observado o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**INTIMAÇÕES:** Fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

**OBSERVAÇÕES:** Por se tratar de bem imóvel, autoriza-se, por ocasião do primeiro leilão e somente nele, a venda em 15 (quinze) parcelas mensais, iguais, consecutivas e atualizadas pelos índices da caderneta de poupança, com oferta de, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) à vista, em dinheiro, sendo o restante garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel. O não pagamento de qualquer parcela implicará vencimento antecipado das demais, com incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre a soma das parcelas inadimplidas com as parcelas vincendas, facultando-se ao exequente a opção entre a resolução da arrematação ou execução do valor devido. O bem será entregue livre de dívidas tributárias, observado o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. Caberá ao arrematante arcar com eventuais taxas de condomínio, caso não suportadas pelo preço da arrematação, ainda que anteriores a esta. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corporis"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública



integram o Edital de Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. Pinhais/PR, 05 de setembro de 2024



**PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**  
Leiloeiro Publico Oficial  
Matr. 12/048-L – JUCEPAR  
(43) 3020-7900 – (41) 3092 6400

LE0033CV001 54 94.DOC

